



Câmara dos Deputados

(DO SENADO FEDERAL)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Institui o Dia Nacional do Psicólogo

DESPACHO: COM.CONST.E JUSTIÇA - EDUCAÇÃO E CULTURA

AO ARQUIVO

em 23 de abril

de 19.81

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI N° 4.390, DE 1981
(DO SENADO FEDERAL)



Institui o Dia Nacional do Psicólogo.

(AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO
E CULTURA).

iss Comissões de Constituição e
Justiça e de Educação, faltava.
Em 13.4.81.

Murly
4.390/81

Institui o Dia Nacional do
Psicólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É instituído o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 10 DE ABRIL DE 1981

Passarinho
SENADOR JARBAS PASSARINHO

Presidente

S I N O P S E



Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979

Institui o Dia Nacional do Psicólogo.

Apresentado pelo Senhor Senador LOMANTO JÚNIOR.

Lido no expediente da sessão de 28/11/79, e publicado no DCN (Seção II) de 29/11/79.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Em 13/10/80, foram lidos os seguintes Pareceres:

Nº 855/80, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador AMARAL FURLAN pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Nº 856/80, da Comissão de Educação e Cultura, relatado pelo Senhor Senador Aderbal Jurema pela aprovação.

Em 13/11/80, é incluído em Ordem do Dia.

Em 14/11/80, Discussão sobreposta por falta de quorum.

Em 14/11/80, é incluído em Ordem do Dia.

Em 17/11/80, Discussão sobreposta em virtude da falta de quorum, para votação do Qequerimento nº 534/80.

Em 19/11/80, é incluído em Ordem do Dia.

Em 20/11/80, votação do RQS. nº 534/80, adiada por falta de quorum.

Em 20/11/80, é incluído em Ordem do Dia.

Em 21/11/80, é aprovado o RQS. 534/80.

Em 09/03/81, é incluído em Ordem do Dia da próxima sessão.

Em 10/03/80, é aprovado em primeiro turno.



2.

Em 12/03/81, é incluído em Ordem do Dia da próxima sessão.

Em 13/03/81, é aprovado em segundo turno. À CR.

Em 27/03/81, é lido o Parecer nº 75/81, da Comissão de Redação.

Em 06/04/81, é incluído em Ordem do Dia da próxima sessão.

Em 07/04/81, discussão sobreposta em virtude da falta de quorum.

Em 07/04/81, é incluído em Ordem do Dia.

Em 08/04/81, é aprovada a redação final.

À Câmara dos Deputados com o Ofício nº *PM/158, de 10-4-81*

MGS/.



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, de 1979

Institui o "Dia Nacional do Psicólogo"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Psicólogo", a ser comemorado no dia 27 de agosto de todos os anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 27 de agosto de 1962, através da Lei nº 4.119, estabeleceram-se as bases legais para uma nova profissão no Brasil — a de Psicólogo. Embora só um diploma legal coroe a definição de uma profissão, outros aspectos são necessários para que a própria Lei tenha substância. De fato, antes mesmo da Lei um destes aspectos já existia — uma área de conhecimentos científicos específicos, a qual vem crescendo no País. Outro aspecto é o número de profissionais que exerce a atividade, até o presente são cerca de 20.000 Psicólogos, esperando-se que no final da próxima década sejam 50.000.

O Psicólogo tem uma longa formação universitária que o habilita a atuar em vários setores da sociedade, colaborando na solução de problemas pessoais e sociais. Nestas circunstâncias trata-se de um profissional que pode e contribui sensivelmente para a comunidade.

Os múltiplos papéis de relevo desempenhados pelos Psicólogos, o número crescente de profissionais atuando na área, bem como, o próprio desenvolvimento científico, tecnológico e profissional da Psicologia justificam que se distinga o profissional da Psicologia, como já se fez com outras profissões, criando o "Dia Nacional do Psicólogo".

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1979. — Lomanto Júnior.

Publicado no DCN (Seção II), de 29-11-79

Centro Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

800/12/79



Spw

SENADO FEDERAL

PARECERES N.os 855 e 856, de 1980

Sobre o Projeto de Lei ao Senado n.º 364, de 1979, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo".

PARECER N.º 855, DE 1980

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Amaral Furlan

Com o Projeto que vem ao exame desta Comissão, de autoria do ilustre Senador Lomanto Júnior, institui-se o dia 27 de agosto como o "Dia Nacional do Psicólogo".

Argumenta o Autor, na sua Justificação:

"Em 27 de agosto de 1962, através da Lei n.º 4.119, estabeleceram-se as bases legais para uma nova profissão no Brasil — a de Psicólogo. Embora só um diploma legal coroe a definição de uma profissão, outros aspectos são necessários para que à própria Lei tenha substância. De fato, antes mesmo da Lei um destes aspectos já existiu — uma área de conhecimentos científicos específicos, a qual vem crescendo no País. Outro aspecto é o número de profissionais que exerce a atividade, até o presente são cerca de 20.000 Psicólogos, esperando-se que no final da próxima década sejam 50.000.

O Psicólogo tem uma longa formação universitária que o habilita a atuar em vários setores da sociedade, colaborando na solução de problemas pessoais e sociais. Nestas circunstâncias trata-se de um profissional que pode e contribui sensivelmente para a comunidade.

Os múltiplos papéis de relevo desempenhados pelos Psicólogos, o número crescente de profissionais atuando na área, bem como o próprio desenvolvimento científico, tecnológico e profissional da Psicologia justificam que se distinga o profissional da Psicologia, como já se fez com outras profissões, criando o "Dia Nacional do Psicólogo."

A proposição não encontra nenhum embaraço à sua tramitação, quanto à constitucionalidade e juridicidade, motivo que me leva a opinar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Amaral Furlan**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Franco Montoro** — **Bernardino Viana** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema**.

64

PARECER N.º 856, DE 1980

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Lomanto Júnior, tem por objetivo a instituição do "Dia Nacional do Psicólogo".

Alinhau, o eminent Autor, em sua justificação que, no dia 27 de agosto de 1962, se criou, através da Lei n.º 4.119, a profissão de psicólogo.

Afirma, ainda, que:

"Embora só um diploma legal coroe a definição de uma profissão, outros aspectos são necessários para que a própria Lei tenha substância. De fato, antes mesmo da Lei um destes aspectos já existiu — uma área de conhecimentos científicos específicos, a qual vem crescendo no País. Outro aspecto é o número de profissionais que exerce a atividade, até o presente são cerca de 20.000 Psicólogos, esperando-se que no final da próxima década sejam 50.000.

O Psicólogo tem uma longa formação universitária que o habilita a atuar em vários setores da sociedade, colaborando na solução de problemas pessoais e sociais. Nestas circunstâncias trata-se de um profissional que pode e contribui sensivelmente para a comunidade."

O Psicólogo dedica-se basicamente ao estudo do comportamento humano, diagnosticando desajustes emocionais, disfunções cerebrais, disritmias, oligofrenias e problemas correlatos. Atua nos departamentos de seleção de pessoal, acompanhando o desempenho dos funcionários e promovendo atividades que possam induzilos a maior produtividade. No setor educacional participa da elaboração de currículos e dá assistência a professores e alunos que necessitem de sua orientação podendo também dedicar-se à terapêutica, aplicando técnicas psicológicas adequadas.

Como diz o autor:

"Os múltiplos papéis de relevo desempenhados pelos Psicólogos, o número crescente de profissionais atuando na área, bem como o próprio desenvolvimento científico, tecnológico e profissional da Psicologia justificam que se distinga o profissional da Psicologia, como já se fez com outras profissões, criando o "Dia Nacional do Psicólogo".

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei, no que tange aos aspectos de conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — **Jutahy Magalhães**, Presidente em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Jorge Kalume** — **Adalberto Sena** — **Tarso Dutra** — **José Lins**.

Publicados no DCN (Seção II) de 14-10-80

APM



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N.º 534, de 1980

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 364, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 4 de março de 1981.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1980. — Moacyr Dalla.



SENADO FEDERAL

PARECER N.º 75, de 1981 Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364,
de 1979.**

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364, de 1979, que institui o “Dia Nacional do Psicólogo”.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER N.º 75, DE 1981

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 364,
de 1979, que institui o Dia Nacional do Psicólogo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no DCN (Seção II) de 28-3-81

CÂMARA DOS DEPUTADOS

12/04/09 06 004973

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
PROJETO GERAL

pm| nº 158

Em 10 de abril de 1981

Agm

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979, constante dos autógrafos juntos, que "institui o Dia Nacional do Psicólogo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração.


SENADOR IVANDRO CUNHA LIMA

Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado FURTADO LEITE
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Institui o Dia Nacional do Psicólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É instituído o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 10 DE ABRIL DE 1981

SENADOR JARBAS PASSARINHO

Presidente

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: